



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/009/2021

P. A. Nº. PMC/13202/2007
Inexigibilidade: nº 001/2021
PRC/003/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Torres dos Santos, e do outro lado, a empresa **TURIN TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, nº 1290, sala 1, Bairro Centro, Congonhas-MG, CEP: 36.410-084, inscrita no CNPJ sob o nº 03.308.232/0007-95, neste ato representada por, **Reinaldo Adriano de Castro Cotta**, portador do CPF nº 889.866.326-91 e RG nº M-6.888.229 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DGPE/170/2021, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos que corresponde ao percentual de 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) do valor do contrato e a prorrogação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 31/12/2021 e término em 29/01/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, e art. 57, inciso II, todos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Administração
11.05.04.122.0002.2032.339049

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

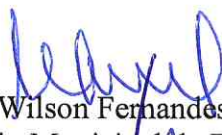
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 21 de dezembro de 2021.


Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde


Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenv. e Assistência Social


Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação


Reinaldo Adriano de Castro Cotta
Turin Transportes Ltda

TESTEMUNHAS: 1.



2.

